

179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210

SILVANA KELI SILVEIRA DE OLIVEIRA
VANESSA SILVA GARCIA
RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA
TICIANE MOREAS BARBOSA
ANA PAULA DE ALMEIDA E SILVA
MARINA PENACE MARTINS
ANDREA SILVA DE QUEIROZ
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA UESONO
SOLANGE MARIA DOS SANTOS
MARY SONIA ALVES DE CARVALHO
EDIVANIA VANDERLEY DOS SANTOS
RENATA APARECIDA ROMÃO
ANDREA NASCIMENTO BARROS CORDEIRO
ELAINE FERREIRA CARVALHO DO CARMO
MICHELLE PIMENTEL BELLO
LUCIANA GARCIA DA SILVA GONÇALVES
MARIA APARECIDA BEZERRA DE SALES PINHEIRO
DANIела FERREIRA DA SILVA
JINAE ANGELA ELIZUE
CLEUSILAINÉ OLIVEIRA DE MORAIS
KELLY GOMES DE AZEVEDO
RUDNEY DARLTON BOSSI
KISSIA JOICE DA SILVA
PAMELLA ALLINE CAETANO DA COSTA
JULIANA PEREIRA GOMES DA SILVA
MARIA LETICIA SOARES DE LIMA
KARINA PEREIRA DA SILVA
GRAZIELA TRINCA DE ARAÚJO
TATIANA TEIXEIRA LIMA LAPA
REGIANE OLIVEIRA GUEDES
ALINE DOS SANTOS BRITO MARQUES
BRUNO BORER DE SOUZA

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

MUNICÍPIO: ITAQUAQUECETUBA

	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
45907	CARMEN NETTO DOS SANTOS PROF ^a	1
43990	CICERO A. SA RAMALHO PROF.	1
92321	CLOVIS DA SILVA ALVES PROF	1
921497	DULCE MARIA SAMPAIO PROF ^a	1
902408	DURVAL EVARISTO DOS SANTOS VER.	1
38428	ERVIN HORVATH DOUTOR	1
7080	EUGENIO VICTORIO DELIBERATO	1
925512	JARDIM ODETE III	1
923936	PEQUENO CORAÇÃO II	1
7109	JOSÉ GAMA DE MIRANDA	1
901921	MARCELO T O C MARQUES - PROF.	1
923941	PARQUE PIRATININGA II	1
923953	PARQUE PIRATININGA III	2
924416	RECANTO MONICA II	1
923722	VILA ERLICIA ALGARVE	1
907030	AMERICO FRANCO	1
923217	HELENA LOUREIRO ROSSI PROF ^a	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ**PROCESSO SELETIVO COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (COE) – 2023 DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO MAUÁ**

Em atendimento ao contido na Resolução SEDUC 52/2022, o Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento das funções de Coordenador de Organização Escolar (antigo Vice-Diretor de Escola) e formação de cadastro de reserva da Diretoria de Ensino – Região Mauá. As inscrições estarão abertas até 11/08/2023, às 16 horas, por meio do preenchimento deste formulário:

<https://forms.gle/Ss8sTKWY8ErGyBcH8>

Primeira lista de candidatos habilitados: 16/08/2023

Período de Recurso: 16 e 17/08/2023 - Somente via e-mail: demau@educacao.sp.gov.br. Não haverá juntada de documentos.

Lista final de Habilidades: 23/08/2023

No ato da inscrição, diretamente no formulário, deverão ser anexados OBRIGATORIAMENTE 1 DOS TÍTULOS ABAIXO:

a) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

b) Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;

c) Certificado de conclusão de curso, de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de Formação de Especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I do artigo 2º da Resolução Seduc 52/2022, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer Componente Curricular, acompanhado de Certificado de Curso com foco na Gestão Escolar oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPe;

Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Curriculo em Ação (Público-Escola)

- Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas. b. tenha, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; c. pertença, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação.

2 – Declaração emitida pelo Diretor de Escola comprovando que o candidato é Categoria A ou F e possui, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na Rede Estadual de Ensino;

Os candidatos inscritos estão cientes que para o preenchimento das funções de Coordenador de Organização Escolar e formação de Cadastro de Reserva, a Diretoria de Ensino irá considerar o perfil da Unidade Escolar detentora da vaga, o disposto no artigo 3º da Resolução Seduc 52/2022 e a indicação do Diretor de Escola submetido à aprovação do Dirigente Regional de Ensino, conforme disposto no § 1º do artigo 3º.

"Artigo 3º - O Coordenador de Organização Escolar deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades: I – conhecimento de gestão escolar e suas dimensões; II – capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem; III – capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar."

O envio de informações e/ou documentos incompletos, irregulares, ilegíveis ou inexatos poderão determinar a desclassificação do interessado.

A Diretoria de Ensino – Região Mauá não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso à Internet do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

Ressaltamos, ainda, que para designação de Coordenador de Organização Escolar – COE, o Diretor da Unidade Escolar deverá indicar, apenas, os candidatos inscritos neste Processo Seletivo.

Orientation que todos os atuais Coordenadores de Organização Escolar façam o Processo Seletivo, pois caso ocorra cessação da função atual só poderá ser designado novamente se estiver devidamente habilitado no Processo Seletivo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES**EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI - PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL 2023**

A Diretoria Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, tendo em vista o disposto na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022, na Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, na Resolução SEDUC 37, de 1-06-

2022, na Resolução SEDUC 41 de 01-06-2022, na Resolução SEDUC 87, de 11-11-2022, convoca todos os candidatos classificados no Processo de Credenciamento junto ao Programa de Ensino Integral para sessão de Alocação de vagas e adesão ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, nas escolas participantes do Programa Ensino Integral 2023.

1- DAS VAGAS:

- Serão disponibilizadas no site da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/alocacao-pei-online-teams/> no dia 14/08/2023.

2- DA ALOCAÇÃO

- Ocorrerá de forma on-line, no Ambiente Virtual Teams. O link para a sessão on-line será disponibilizado meia hora antes do horário da sessão de alocação, no site da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/alocacao-pei-online-teams/>.

3- DO CRONOGRAMA

Dia: 15-08-2023

8h30 (on-line) – alocação para vaga de Docente Responsável pela Gestão da Sala e Ambiente de Leitura (professores readaptados, adidos e Categoria F com hora de permanência). Caso haja vaga,

9h (on-line) – alocação para vaga de Professor Intérprete de Libras (credenciados) e para vaga de Professor Ensino Fundamental Anos Finais e/ou Ensino Médio).

Atenção: O professor readaptado poderá participar do processo de alocação de vagas, para Sala de leitura, desde que encaminhe no e-mail demgc@educacao.sp.gov.br até as 13h do dia 11/08/2022, cópia do laudo de aptidão emitido pela CAAS e declaração do Diretor da Escola de que está na condição de readaptado na data da alocação. A sala de alocação (Teams) da Sala de Leitura só será aberta, quando houver candidato com documentação previamente enviada.

A classificação está disponível para consulta no site da Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/alocacao-pei-online-teams/>.

4- OBSERVAÇÕES

- Na alocação de forma on-line, o candidato deverá estar conectado para o chamamento via e-mail, preferencialmente pelo e-mail institucional, devendo apresentar documento com foto.

- O não atendimento ao item anterior caracterizará que o professor optou por declinar da vaga, não havendo possibilidade de alocação na mesma sessão.

- Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação por procuração de qualquer espécie.

- Para alocação nas funções de docentes (Faixa II e Faixa III), serão convocados os candidatos na seguinte ordem de atendimento:

 a) titular de cargo docente classificado na própria Diretoria de Ensino;

 b) titular de cargo docente classificado em outra Diretoria de Ensino;

 c) docente ocupante de função-atividade classificado na própria Diretoria de Ensino;

 d) docente ocupante de função-atividade classificado em outra Diretoria de Ensino;

 e) docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº. 1.093/2009 alterada pela L.C. 1361 de 21/10/2021, na seguinte ordem:

- da própria Diretoria de Ensino – Faixa II;

- de outra Diretoria de Ensino – Faixa III.

 f) docentes inscritos pelo Banco de Talentos, em conformidade com o Artigo 3º Portaria CGRH nº 02, de 17 de janeiro de 2023.

EDITAL**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL nº: 11/2023**

A Diretora Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução SEDUC nº 85/2022 e Portarias CGRH nº 01 e 02/2023 - Cronograma do Processo de atribuição para o ano letivo de 2023, Resolução SEDUC nº 21/2023, de 21 de junho de 2023, tendo em vista a necessidade de atendimento a decisões judiciais, torna pública a sessão de atribuição de aulas da Educação Especial: LIBRAS, Deficiência Intelectual – DI e Transtorno do Espectro Autista – TEA, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2023, às 10 horas , de forma on-line em link disponibilizado no site da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, que o acesso à sala da atribuição será disponibilizado a partir das 9 horas e 50 minutos, deste mesmo dia.

ORIENTAÇÕES PARA A ATRIBUIÇÃO ON-LINE

A sessão de Atribuição de Classes e Aulas ocorrerá de forma on-line, que é específica para o atendimento às Ordens Judiciais e Liminares.

Sendo assim, poderão manifestar interesse os docentes devidamente inscritos e classificados no Banco de Talentos de 2023, conforme classificação disponibilizada no site da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes.

Os interessados em participar da sessão de atribuição de aulas, deverão manifestar interesse no formulário no site da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, das 10 horas do dia 10/08/2023, até às 10 horas, do dia 14/08/2023, local onde serão disponibilizados os editais, conforme relação abaixo.

A. O (A) candidato (a) deverá conectar-se e acompanhar ao vivo na sala de atribuição online e a atribuição se efetivará por esse canal. Excepcionalmente, caso o docente não esteja conectado à sala online, a atribuição poderá se efetivar por meio de ligação telefônica (número constante do formulário preenchido pelo (a) docente).

B. A ata da atribuição efetivada online será encaminhada ao (a) docente e à unidade escolar, por e-mail.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO**Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio****Edital para candidatos à zeladoria.**

O Diretor de Escola da EE PROFESSOR JOSÉ LIBERATTI, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto nº 47.685, de 20.02.2003 Resolução nº 23/2013 de 18.04.2013, torna público e convoca a todos os interessados em ocupar as dependências da ZELADORIA da E.E. PROFESSOR JOSÉ LIBERATTI que receberá inscrições de 09/08/23 a 18/08/23, de servidores públicos interessados em ocupar tais dependências, tais inscrições deverão ser entregues (físicamente) no horário das 09 horas às 15 horas, na secretaria da escola, cujo Endereço é Rua Presidente Castelo Branco, 275 – Centro – Osasco (SP). Telefone (11) 3681-7207/3685-9183, ou através do e-mail: e010789a@educacao.sp.gov.br até as 15h do dia 18/08/23 e as entrevistas serão agendadas via fone pela Direção da Escola.

Requisitos básicos para zeladoria:

1 – Ser servidor público. Efetivo em qualquer Escola, ou Órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusiva Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2 – O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, ou órgão de alocação.

Documentos necessários:

1 – Comprovante de que é funcionário público efetivo (holerite ATUALIZADO);
2 – Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento ou União Estável);
3 – Ofício do superior imediato informando o(s) horário(s) de trabalho do servidor.

Das Disposições Finais:

1 – De acordo com o artigo 547 do Decreto nº 42.850/63, o ocupante das dependências da zeladoria deverá contribuir ao Estado com 10% de sua remuneração a título de conservação

do imóvel, exceto funcionários do quadro QSE e SQC no quadro da Secretaria da educação, descontados diretamente da folha de pagamento, se Funcionário Estadual, ou via boleto/Gare, para os demais casos.

2 – De acordo com o mesmo Decreto, em seu parágrafo